



FASE MUNICIPAL RB

REGULAMENTO ESPECÍFICO

GINÁSTICA RÍTMICA

FASES MUNICIPAL E ESTADUAL

SEE

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO, CULTURA



GOVERNO DO
ACRE

TRABALHO PARA
CUIDAR DAS PESSOAS



SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II – DAS DIVISÕES	3
CAPÍTULO III – DO SISTEMA DE DISPUTA	3
CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DAS PROVAS	4
CAPÍTULO V – DOS UNIFORMES	5
CAPÍTULO VI – DA REUNIÃO TÉCNICA	5
CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. A competição de ginástica rítmica será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Ginástica (FIG), adotadas pela Confederação Brasileira de Ginástica, salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º. Poderão ser inscritas na categoria juvenil atletas nascidas em 2010 a 2011 (14 a 15 anos) e 1 (um) treinador(a). A atleta que participou no ano subsequente de fases nacionais estarão automaticamente classificadas para a Fase Estadual da competição de Ginástica Rítmica do jeac 2025.

Poderão participar do JEAC 2025, na categoria infantil as representações das escolas da Rede Pública Estadual e Municipal, Federal, Particular, Fundações, institutos e sistema S cujos alunos estejam matriculados e frequentando a respectiva Unidade Escolar a qual pertence e esteja na faixa etária, de 12 a 14 anos, isto é, nascidos nos anos de 2011 a 2013.

Art. 3º. A atleta deverá comparecer ao local da competição com antecedência e devidamente uniformizada. Para ter condição de participação, antes do início da competição, deverá apresentar sua credencial à equipe de arbitragem e estar acompanhada pelo(a) treinador(a) que também deve portar sua credencial, salvo quando o(a) mesmo(a) já se encontre acompanhando(a) de outra atleta em competição.

CAPÍTULO III – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 5º. A competição será disputada de acordo com o regulamento e sistema de disputa designado pela Federação de Ginástica Acreana – FGA, de acordo com as regras e sistema de competição que seguem o regulamento da categoria Juvenil da CBG em conformidade com as normas previstas no código de pontuação de Ginástica Rítmica da FIG.

CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DAS PROVAS

Art. 6º. Os aparelhos e os collants das ginastas deverão estar em conformidade com as normas previstas no código de pontuação de Ginástica Rítmica da FIG.

Parágrafo único: Não será exigido emblema na malha/collant de competição.

Art.7º. As músicas deverão ser inseridas no link no prazo estabelecido pela coordenação dos jogos:

dentro da pasta da respectiva Instituição de Ensino, em formato *mp3*, seguindo a seguinte denominação: sigla da Instituição de Ensino / nome da ginasta / aparelho (UF_NOMECompleto_Aparelho).

ENVIAR PARA E-MAIL - inscricaojeacdptoesporte@gmail.com

Parágrafo único: Não obstante à exigência prevista no caput deste artigo, todos(as) os(as) treinadores(as) também deverão levar as músicas das ginastas em *pendrive*, separadas por ginastas e aparelhos, para a competição e para o treinamento.

Art. 8º. No último dia de competição haverá uma apresentação de GALA (coreografias livres). As Instituições de Ensino participantes poderão confirmar sua participação na reunião técnica da modalidade.

Art. 9º. As provas individuais serão realizadas conforme a seguir: As estudantes/atletas classificadas para fases nacionais serão definidas pela somatória das notas obtidas nos dos dois aparelhos.

- I. Aparelho BOLA (18 a 20 cm de diâmetro, peso mínimo 400gr)
- II. Aparelho MAÇAS (40 – 50 cm de comprimento, peso mínimo 150gr)

Art. 10. As exigências técnicas para os exercícios – Aparelhos BOLA e MAÇAS deverão atender ao disposto na tabela abaixo:

 DIFICULDADE		
Dificuldade Corporal - DB Mínimo 3	Elementos Dinâmicos com Rotação	Dificuldade de Aparelho
Serão contabilizadas as 6 DBs de valor mais alto	Máximo 3	máximo 12 (em ordem cronológica)
Saltos-Mínimo1 Equilíbrios-Mínimo1 Rotações-Mínimo1	R	DA

Art. 11. As exigências técnicas seguem o regulamento da categoria Infantil e Juvenil da CBG, que está em sintonia com o regulamento da categoria Infantil e Juvenil da FIG.

Art. 12. Na omissão deste regulamento específico será aplicado o código de pontuação de Ginástica Rítmica da FIG – ciclo 2025/2028.

Art. 13. Aparelho e collant de competição poderão ser aferidos pela coordenação de arbitragem do evento.

CAPÍTULO V – DOS UNIFORMES

Art. 14. As atletas deverão estar uniformizadas de acordo com as Regras da FIG. Atletas com uniformes fora do padrão serão penalizados conforme o Código de Pontuação.

CAPÍTULO VI – DA REUNIÃO TÉCNICA E SORTEIO

Art. 15. Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPANTES

Art. 16. - O profissional habilitado com CREF atualizado e inscrito na competição poderá ser o assistente técnico de qualquer equipe. Desde que sua indicação seja oficializada pela direção da escola até o final do período de inscrição.

§ 1º - A escola deverá encaminhar para coordenação técnica do evento uma relação dos professores habilitados com CREF até o final do período de inscrição.

Art. 17 - É de responsabilidade do professor (a) da escola a composição e organização de suas equipes. Parágrafo Único – É de responsabilidade da direção da escola e do Professor de Educação Física, a veracidade dos dados constantes na Ficha de Inscrição Nominal de seu estabelecimento.

Parágrafo Único - A Comissão central organizadora terá o prazo de 20 dias antes da realização dos Jogos Estudantis Nacionais para a homologação das equipes Acreana que representarão o estado do Acre nos Jogos Escolares Brasileiros– JEB's em 2025 e Jogos da Juventude 2025.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição e categorias deverá obedecer ao Regulamento Geral.

Parágrafo único: São proibidas substituições após a reunião técnica, somente exclusões.

Art. 19. Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JEAC 2025 e este Regulamento Específico, prevalecerá o Regulamento Específico da modalidade.

Art. 20. Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comitê Organizador dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE, com o suporte do coordenador da respectiva modalidade.